



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Câncer
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Suprimentos
Serviço de Contratos e Convênios

TERMO ADITIVO

Processo nº 25410.001801/2023-96

Unidade Gestora:250052

TERMO ADITIVO 10/2026

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER - INCA E A EMPRESA SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER – INCA**, com sede na Praça Cruz Vermelha 23, 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP. 20.231-130, inscrito no CNPJ sob o nº **00.394.544/0171-50**, representado neste ato por seu **Diretor Geral, Dr. ROBERTO DE ALMEIDA GIL**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 2732755 IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 510.511.927-49, nomeado pela Portaria nº 1.620 de 10 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 13 de fevereiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 6241986, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.449.930/0003-51, sediada na Rua Dona Francisca, nº. 8300 – Perini Business Park - – Bloco I – Módulo 4 – Distrito Industrial, Joinville – SC - CEP 89219-600, neste ato representada pela Sr. **JULIO DA SILVA SILVEIRA SOUZA**, portador da Carteira de Identidade nº 32.846.435-1, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 339.290.548-84, e pelo Sr. **LUIZ FERNANDO CANOAS MIZIARA**, portador da Carteira de Identidade nº 17278937 e CPF nº 081.358.808-12, conforme Procuração apresentada nos autos, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº **25410.001801/2023-96** e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº **40/2024**, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/04/2026 a 01/04/2027, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. O valor anual da contratação é de R\$ 845.581,02 (oitocentos e quarenta e cinco mil quinhentos e oitenta e um reais e dois centavos).
- 2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.
- 2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 250052 - Instituto Nacional de Câncer;

Fonte de Recursos: 1002000000;

Programa de Trabalho: 10 302 5118 8758 0033 – 234640 ;

Elemento de Despesa: 339030 - 339039;

Nota de Empenho: 2025NE000064 - 2025NE000483

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts.96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito na Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Dr. ROBERTO DE ALMEIDA GIL
Diretor Geral do
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER - INCA/MS

Sr. JULIO DA SILVA SILVEIRA SOUZA

Sr. LUIZ FERNANDO CANOAS

MIZIARA

Representantes Legais da Empresa
SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA.

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Almeida Gil, Diretor(a) do Instituto Nacional de Câncer**, em 09/02/2026, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Canoas Miziara, Usuário Externo**, em 09/02/2026, às 21:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julio da Silva Silveira Souza, Usuário Externo**, em 10/02/2026, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Karine dos Santos Furtado, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 12/02/2026, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda da Costa de Oliveira, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 19/02/2026, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0053354978 e o código CRC BFEB524E.

Referência: Processo nº 25410.001801/2023-96

SEI nº 0053354978

Serviço de Contratos e Convênios - SECONV/INCA
Rua Marquês de Pombal nº 125 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-240
Site